LEI Nº 2310/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Associação Francisco de Assis - AFA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.097.793/0001-95.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
02.04.02-08.244.0407.4.234-3350.43.....15.000,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:
02.04.02-08.243.0403.4.034.3390.30.....6.000,00
02.04.02-08.243.0403.4.034.3390.36.....5.000,00
02.04.02-08.243.0403.4.034.3390.39.....4.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de agosto de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL